**Edital de Convocação para Professor Coordenador Pedagógico**

**Fundamento legal:** Res. SE - 75, de 30/12/2014, alterada pela Res. SE - 65 de 19/12/2016, o Diretor da **E.E JORNALISTA ROBERTO CORTE REAL**, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de: **Professor Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais e EJA do mesmo ciclo.**

**VAGA: 01**

**Horário de trabalho:**

Dois dias da semana para atuar  no período noturno – EJA – das 14:00h às 23:00h;

Dois dias da semana para atuar nos turnos manhã e tarde no horário das 07:00h até 16:00h;

Todas as terças-feiras – das 12:00h até 21:00  para preparação e atendimento das ATPCs que são divididas em dois grupos:

**a)** EF - Regular ,  no horário  das 18:40h até às 20:20h;

**b)** EF – EJA, no horário das 16:40h às 18:20h.

**I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

Artigo 7º - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares:

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

**II- DAS HABILIDADES :**

Domínio do pacote Office;

Conhecimento de ferramentas digitais de aprendizagem e noções de ensino híbrido;

Facilidade / Interesse no trabalho e desenvolvimento de aprendizagens dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;

Facilidade na comunicação oral e escrita com domínio da produção escrita na língua materna;

Espirito de liderança, com facilidade para trabalhar com foco no atingimento de metas propostas e superação das dificuldades.

**III – ATRIBUIÇÕES:**

Artigo 5º - Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por  meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

**IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

Entrega da Proposta de Trabalho Pedagógico no período de: **23/01/2017 a 25/01/2017, das 09h00h às 16h00h**na secretaria da**E.E. JORNALISTA ROBERTO CORTE REAL**

**V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:**

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo do Estado de São Paulo;

b) Ações  desenvolvidas em outras escolas que trouxeram resultados e superação de expectativas;

b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;

c) Experiência profissional na área de Educação.

​

**VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

b) **A entrevista ocorrerá no dia 27/01/2017 com horários agendados pela direção da Escola.**

Atenciosamente,

Débora Cristina do Nascimento

Diretor de Escola.